

Galvão Patriota (Associado - IME-USP); Rosângela Helena Loschi (Titular - UFMG); Francisco José de Azevedo Cysneiros (Titular - UFPE) e Ronaldo Dias (Titular - UNICAMP). Membros suplentes: Márcia D'Elia Branco (Titular - IME-USP); Florencia Graciela Leonardi (Associada - IME-USP); Glaura da Conceição Franco (Titular - UFMG); Fabio Gagliardi Cozman (Titular - EP-USP); Renato Martins Assunção (Titular - UFMG); Francisco Cribari Neto (Titular - UFPE); Dani Gamerman (Titular - Mérito - UFRJ). A congregação indicou o Prof. Dr. Alexandre Galvão Patriota (Associado - IME-USP) para Presidente da Comissão Julgadora. (Proc. USP nº 2023.1.701.45.3).

## INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
COMUNICADO

Processo Seletivo para a Contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo/Área do conhecimento de QUÍMICA ORGÂNICA, conforme Edital ATAC/382023/Iqusp, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de outubro de 2023, Seção III, página 258.

O Diretor do Instituto de Química aprova, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) do IQ, e torna pública a aceitação das inscrições dos seguintes candidatos: 1 - Rebeca Garcia Moura; 2 - Hector Aguiar Vitorino; 3 - Valquíria Graia Correia; 4 - Carlos Rogério Cerqueira Junior; 5 - Daniel José da Silva e 6 - Saulo de Tarso Alves dos Passos. Para o referido processo seletivo, não houve inscrição indeferida. A composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, aprovada ad referendum do Conselho Técnico Administrativo do CTA, ficou assim constituída: Membro do Departamento de Química Fundamental: Prof. Dr. Fabio Rodrigues – Professor Doutor - Presidente; Suplentes do Departamento de Química Fundamental: Prof. Dr. Bruno Matos Paz – Professor Doutor - QFL/IQ; Profa. Dra. Vera Leopoldo Constantino – Professora Titular QFL/IQ. Membros Externos: Profa. Dra. Rita de Cassia Saraiva Nunomura – Professora Associada – UFAM; Prof. Dr. Paulo Roberto Ribeiro de Jesus – Prof. Adjunto – UFBA - Membro PPI; Suplentes Externos: Prof. Dr. Danilo Bilches Medinas – Professor Doutor – QBQ/IQ; Profa. Dra. Flavia Carla Meotti – Professora Associada – QBQ/IQ; Profa. Dra. Graziella Eliza Ronsein – Professora Associada – QBQ/IQ.

## INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS  
EDITAL IQSC/USP – 028/2023  
JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em sessão de 24 de outubro de 2023, aprovou o pedido de inscrição da Profa. Dra. Ana Cláudia Kasseboehmer ao concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Físico-Química do IQSC/USP, referente ao EDITAL IQSC/USP – 019/2023, na especialidade “Ensino de Química”.

O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de RAFAEL GERMANO MENEGAZZO DA ROCHA, inscrito(a) sob nº 71 , aprovada(a) em 7 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 10/2023, Processo nº 07-P-21628/2023 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 27/10/2023.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de BIANCA MAURI NASCIMENTO , inscrito sob nº 29808421, aprovado em 20º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de CLAUDIA TSJIEKO YAMAMOTO, inscrito sob nº 30514665, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para a função de PR ARTE CULT COMUNICACAO / Fotógrafo I da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 134/2021 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de CLAUDIA TSJIEKO YAMAMOTO, inscrito sob nº 30514665, aprovado em 3º lugar, no Concurso Público para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 121/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.6 do mesmo edital.

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de História da Filosofia, na disciplina HG-301 - História da Filosofia Antiga I, do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

#### 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.  
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:  
1.2.1. Amplo domínio intelectual e competência didática sobre os temas do concurso; publicações em periódicos de seletiva política editorial (e, de preferência, de circulação e prestígio internacional); pesquisa já bem consolidada nos temas do concurso (com resultados significativos); candidato com experiência internacional, e alto potencial para consolidação de redes internacionais bilaterais de pesquisa.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresenta-

ção de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no curso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.558,71
- RTC – R\$ 6.495,06
- RDIDP – R\$ 14.761,29

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais realizações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- títulos universitários;
- curriculum vitae et studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

e) plano de trabalho (se estiver previsto na prova específica)

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.ifch.unicamp.br/](http://www.ifch.unicamp.br/) filosofia a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.ifch.unicamp.br/filosofia](http://www.ifch.unicamp.br/filosofia), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis antes do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:  
a) prova escrita (peso 1);  
b) prova de títulos (peso 1);  
c) prova de arguição (peso 1);  
d) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.  
5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. (Inclusão de regras para a realização da prova escrita prevista pela Unidade).

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos, a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos, serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestre Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/inde-

xadas;

- Publicações em revistas de circulação internacional/inde-
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-

-científica, monitoria, estágio);

- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do curso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do curso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do curso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.  
5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

#### Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.  
5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.  
5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso comparem dois ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:  
a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova de arguição e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.ifch.unicamp.br/filosofia](http://www.ifch.unicamp.br/filosofia), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de concurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 “c” e “d”) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação CONSU-A-030/2013, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para a realização dos concursos.

dutório e concentrado nos livros I, III, IV e VI (ou, conforme a nomenclatura grega, livros Alpha, Beta, Gamma e Epsilon). Um dos eixos estruturantes do curso será a oposição entre filosofia e sofística, em torno de conceitos centrais, como o de ser (em seus mais variados aspectos), o de concomitante ou acidente, a noção de predicação e o projeto aristotélico de uma "ciência do ser enquanto ser" (que domina o livro V). Inscursões por outras obras de Aristóteles (Segundos Analíticos, Física, Tópicos e Refutações Sofísticas) serão necessárias, pontualmente, para esclarecer conceitos centrais (ser, ciência, concomitante, o operador "enquanto" etc.).

1. Textos básicos:  
- Aristóteles, Metafísica. Tradução de Lucas Angioni. Várias edições, de acordo com cada livro. Todas disponíveis em acesso livre on-line em [https://unicamp.academia.edu/LucasAngioni/Translations-of-Aristotle's-\(and-Plato's\)-Works](https://unicamp.academia.edu/LucasAngioni/Translations-of-Aristotle's-(and-Plato's)-Works). - Aristóteles, Segundos Analíticos, tradução de Lucas Angioni, Clássicos da Filosofia: Cadernos de Tradução n. 4 e n. 7, IFCH: Unicamp, 2002 e 2004. Disponíveis em acesso livre on-line em [https://www.academia.edu/8750863/Segundos\\_Anal%C3%ADticos\\_I\\_e-Arist%C3%ADteles](https://www.academia.edu/8750863/Segundos_Anal%C3%ADticos_I_e-Arist%C3%ADteles), tradução, comentários e notas de Lucas Angioni. Campinas: Editora da Unicamp, 2009. - Aristóteles, Refutações Sofísticas. Tradução de Paulo Ferreira (no prelo).

2. Bibliografia secundária (para aprofundamento):  
ANGIONI, L. 2012. "Três Tipos de Argumento Sofístico", Dissertação 36, p. 187-220. [https://www.academia.edu/6861490/Tr%C3%AAs\\_Tipos\\_de\\_Argumento\\_Sof%C3%ADstico](https://www.academia.edu/6861490/Tr%C3%AAs_Tipos_de_Argumento_Sof%C3%ADstico).  
ANGIONI, L. 2016. "Aristotle's Definition of Scientific Knowledge", Logical Analysis and History of Philosophy 19, p. 79-105.  
BRONSTEIN, D. 2016. Aristotle on Knowledge and Learning, Oxford: OUP.

MENN, Stephen. The Aim and the Argument of Aristotle's Metaphysics (draft, sem data, disponível em: <https://www.philosophie.hu-erlin.de/de/lehrbereiche/antike/mitarbeiter/menn/contents>)  
MODRAK, Deborah K. W. 2001. Aristotle's Theory of Language and Meaning, Cambridge: Cambridge University Press.  
SHIELDS, Christopher. 1999. Order in Multiplicity: Homonymy in Aristotle. Oxford: Oxford University Press.

Pontos para as Provas Escrita e didática:  
1. Explicação Científica em Aristóteles.  
2. Causalidade em Aristóteles.  
3. Substância e essência em Aristóteles.  
4. Demonstração e Silogismo.  
5. Predicação em Aristóteles e/ou no Sofista de Platão.  
6. Conhecimento no Teeteto de Platão.  
7. Paradoxo do Mênon.  
8. Dunamis, Energia e Entelechia em Aristóteles.  
9. Hilemorfismo em Aristóteles.  
10. Essencialismo em Platão e/ou Aristóteles. (Proc. nº 09-P-39252/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
COMUNICADO

Concurso para o Título de Livre Docente, na disciplina HO-820 Tópicos Especiais em Economia Social e do Trabalho, do Departamento de Política e História Econômica, do Instituto de Economia. O concurso de que trata o presente Edital será realizado de forma remota, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 15/12/2023 – Sexta-feira  
8h30 - Abertura e Prova Didática do candidato  
9h30 - Prova de Arguição da Produção Científica/Tese do candidato

14h00 - Prova de Títulos  
A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo (IE/UNICAMP), Profa. Dra. Simone Silva de Deos (IE/UNICAMP), Prof. Dr. Cassio da Silva Calvete (UFRGS), Prof. Dr. Alexandre de Freitas Barbosa (USP) e Prof. Dr. Alcides Goularti Filho (UNESC). Suplentes: Profa. Dra. Adriana Nunes Ferreira (IE/UNICAMP), Prof. Dr. Roberto Vrádi de Oliveira (UFPA) e Profa. Dra. Maria Aparecida da Cruz Brás (UFPR).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Denis Maracci Gimenez.

(Proc. nº 26-P-37631/2023)  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS  
COMUNICADO

Fica prorrogado pelo período de 10-11-2023 a 24-11-2023 às 17h, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de 01 docente na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST) junto ao Departamento de Processamento de Dados, do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 25-10-2023, Seção III, páginas 203-204 (Proc. nº 12-P-44978/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA  
Faculdade de Odontologia  
EDITAL Nº 147/2023-STGP/DTA  
Divulgação da composição da Comissão Examinadora

A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna público a composição da Comissão Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 134/2023-STGP/DTA, disciplina de Estomatologia II, período letivo de 2023 (5 meses), do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

COMISSÃO EXAMINADORA  
Membros Titulares:  
Professor Associado Juliano Milanezi de Almeida (Presidente)

Professor Associado Francisley Ávila Souza  
Professora Associada Daniela Ponzoni  
Membros Suplentes:  
Professora Assistente Doutora Ana Cláudia Okamoto  
Professora Assistente Doutora Alessandra Marcondes Arana

Professora Assistente Doutora Leda Maria Pescinini Salzedas

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) deverá ser realizada a solicitação de impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento na composição da Comissão Examinadora, através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 705/2023-FOA)

Faculdade de Medicina Veterinária  
EDITAL Nº 87/2023-STGP-FMVA  
CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DE PROVAS

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba CONVOCA os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, efetivo, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, na área do conhecimento de Medicina Preventiva Veterinária, objeto do Edital nº 48/2023-STGP-FMVA, PARA A SEGUNDA FASE DE PROVAS, a serem realizadas no período de 22 a 24 de novembro de 2023, com início às 08h, nas dependências da Sala nº 02 da Central de Salas de Aula, sito

à Rua Clóvis Pestana, 793, UNESP Câmpus de Araçatuba e para a apresentação do Curriculum Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 14 de novembro de 2023, 17:00 horas.

O concurso seguirá as seguintes etapas:  
- 22/11/2023, às 8h, na Sala nº 02 da Central de Salas de Aula:  
Prova Didática (tendo sido sorteado o ponto número 01: "Programas sanitários em sistemas de produção de bovinos");  
- 23/11/2023, às 8h, na Sala nº 02 da Central de Salas de Aula:  
Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária;

- 24/11/2023, às 17h30, na Sala nº 02 da Central de Salas de Aula:  
Leitura pública dos resultados e fechamento do concurso. Ordem de Inscrição - Nome do(a) Candidato(a) - RG  
1. Luiza Gabriella Ferreira de Paula - 5202103-GO;  
2. Júlia Rebecca Saraiva - 41.215.515-1-SP;  
3. Ana Izabel Passarella Teixeira - 2.267.778-DF;  
4. Alex Akira Nakamura - 28.202.399-9-SP;  
5. Paulo Ricardo Dell'Armelina Rocha - 66.913.723-6-SP;  
6. Mara Lucia Gravinatti - 48.715.664-X-SP.

Os(as) candidatos(as) deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos(as) candidatos(as) na sua eliminação do Concurso Público. (Processo ARAC/FMV 406/2023)

CAMPUS DE ARARAQUARA  
Faculdade de Ciências e Letras  
EDITAL Nº 182/2023 - FCL/Car - Prorrogação das inscrições  
O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, prorroga até às 17h do dia 14/12/2023 as inscrições do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Letras, junto ao Departamento de Educação, que trata o Edital nº 23/2023-FCL/Car - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 05/10/2023, seção III, págs.353-355.

(Processo nº 974/2023-FCL/Car)  
EDITAL Nº 24/2023 - FCL/Car  
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 440/2023 - RUNESP de 09/10/2023, publicado em 16/10/2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Geografia Humana, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO  
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de boleto bancário, no período das 00h00 do dia 19/11/2023 às 17:00 do dia 18/12/2023, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Geografia ou áreas afins, que tenham, no mínimo, título de doutor na área de conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente constituídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:  
3.5.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
3.5.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.  
3.5.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:  
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;  
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;  
4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Geografia Humana, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.  
4.1.5. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.  
4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.  
4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).  
4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.  
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.  
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:  
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.  
5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 19/11/2023 às 23h59 do dia 23/11/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 23/11/2023 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.  
5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.  
5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.  
5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 28/11/2023, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.  
5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:  
a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;  
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
c) fraudar e/ou falsificar documento;  
d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;  
5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.  
5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.  
6. DA CANDIDATA LACTANTE  
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.  
6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.  
6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.  
6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.  
6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.  
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.  
6.6. A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.  
6.7. No momento da amamentação:  
a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;  
b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;  
c) é vedada a presença do acompanhante da criança.  
6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.  
6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.  
6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.  
7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.  
7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos

necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.  
7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.  
7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.  
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.  
8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.  
9 - DA BANCA EXAMINADORA  
9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.  
9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.  
9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.  
9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.  
9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.  
9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.  
9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.  
9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.  
9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.  
9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.  
9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.  
10. PROVAS  
10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.  
10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.  
10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:  
a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).  
10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.  
10.2.2. Como medida preventiva da Covid-19, é indicado o uso de máscara de proteção facial para idosos, pessoas com comorbidades, gestantes e pessoas com sintomas gripais.  
10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).  
10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.  
10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.  
10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de linguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.  
10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).  
10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:  
a) Prova escrita (peso 1)  
b) Prova de títulos (peso 2)  
c) Prova didática (peso 2)  
d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Geografia Humana, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)  
10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.  
10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.  
10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.  
10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.